

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 25/10/2019

Hora: 11:04

Portaria nº 1531/2019

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ, Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2019, à servidora **GILVANA COELHO DA LUZ MACHADO**, CPF 633.032.640-15, matrícula 22950, cargo de Professor, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.839,08 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 1.918,30 - conforme Lei Municipal nº 6730 de 2018, art. 2º, que altera Lei Municipal 4168 de 2003; 09 Triênios no valor de R\$ 575,49 - conforme Lei Complementar Municipal nº 3 de 2003, art. 89 §1; Incorporação Adicional de Dedicação Exclusiva no valor de R\$ 345,29 - conforme Lei Municipal nº 4168 de 2003, art. 36 §3 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JAGUARÃO, 25/10/2019.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal de PM DE JAGUARÃO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.